

329

Projeto n.º 84 / 79

ADALTO VARGAS VIEIRA

Publicado 10 / 11 / 79

Boletim Oficial n.º 136

LEI N ° 329, de 06 de novembro de 1979
«Reconhece de utilidade pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Inocentes Da Copa, no 4º Distrito».

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1 ° — Fica reconhecido de utilidade pública o GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO INOCENTES DA COPA, fundado em 09 de março de 1979, e com sede provisória na Rua São Francisco de Assis, 125 — Parque São Vicente, Belford Roxo, 4 ° distrito.

Art. 2 ° — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 ° — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 06 de novembro de 1979.

JOAO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
Prefeito

ODILARDO ALVES
Secretário Municipal de Governo
(Respondendo)